

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.437 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.873 de 23/06/2023:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (53)	000	250.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (60)	000	30.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (65)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (66)	000	250.000,00
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (69)		60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>620.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (108)	000	35.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (109)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (128)	000	178.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (135)	000	400.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (141)	000	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>878.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (168)	104	30.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (169)	103	60.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	103	150.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (176)	104	200.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (185)	000	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (186)	103	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	104	162.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>802.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (231)	000	70.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (233)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (266)	000	200.000,00
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (273)	000	200.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (278)	303	80.000,00
<b>10.302.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293)	000	500.000,00
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (294)	303	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.230.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (363)		70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA DE ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (441)	000	300.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (455)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>400.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)		50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (543)	000	390.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (549)	000	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>690.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.885.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **RS 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e**

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

oitenta e cinco mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres (92)	000	765.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (122)	000	3.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - principal (137)	000	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.885.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.885.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 23 de junho de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

**PUBLICADO NO DIA**  
26 / 06 / 2023